



**DECRETO Nº 3209/2020**

Dispõe sobre: “Declara qualificada como Organização Social no âmbito do Departamento Municipal de Saúde de Nazaré Paulista o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **Candido Murilo Pinheiro Ramos**, no uso e gozo de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos ali previstos, conforme artigo 1.º de referida Lei;

**CONSIDERANDO** que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12 §3.º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal n.º 1159/2015, de 11 de março de 2015, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

**CONSIDERANDO** que houve análise e parecer técnico, por solicitação do HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados a supramencionada Lei Municipal n.º 1159 de 11 de maio de 2015, para sua qualificação como Organização Social;

**CONSIDERANDO** finalmente os trabalhos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Saúde – DMS- os quais refletem em todos os segmentos de nosso Município, e que junto ao mesmo houve aprovação dos documentos apresentados quanto à conveniência e oportunidade de reconhecimento o HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, como Organização Social;

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -  
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica qualificado como Organização Social, a o HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 1159/2015, de 11 de março de 2015.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de maio de 2020.



**Cândido Murilo Pinheiro Ramos**  
**- Prefeito Municipal -**

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Marluce Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)